



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 315/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 35.278,55
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 2.445,18
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 2.400,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 500,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R\$ 27.081,02
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 8.717,28
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R\$ 72.699,02
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R\$ 50.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 2.762,06
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.500,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 17.900,01
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R\$ 535,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 9.576,64
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R\$ 74.873,28
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 2.227,48
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 20.000,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 5.408,71
-------------------------	--------------------	---	---	--------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 4.334,34
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 20.000,00
02.02.04.122.1050.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 183,50
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 500,00
02.03.04.124.1054.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 172,67
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 1.460,59
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 37.723,73
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 698,12
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R\$ 26.910,52
02.06.04.121.1053.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 1.136,16
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 8.717,28
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 27.081,02
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 75.461,08
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 17.900,01
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R\$ 535,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 3.500,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 11.804,12
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	R\$ 42.377,38
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 5.408,71

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43E4-8A0D-7FAC-1A25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMAR LUIZ BURCKHARDT (CPF 065.XXX.XXX-01) em 28/10/2025 16:02:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://catanduvas.1doc.com.br/verificacao/43E4-8A0D-7FAC-1A25>